Acto Nº 218 de 21 de
Abril de 1929.

Crêa o novo Districto
com séde em Quatro
Irmãos.

O Cel. Attiliano Machado, Intendente Municipal de Erechim, no uso da attribuição que lhe confere a lei Organica Municipal, Art.º 16, inciso 2º.

Considerando a aspiração dos habitantes de Quatro Irmãos, que encontra ampla justificação no desenvolvimento extraordinario a que attingio aquella Colonia, quer na sua industria, quer no seu Commercio, e, ainda, na vastidão territorial do districto a que pertence, o que difficulta a acção das autoridades administrativas, policiaes e judiciarias,

Resolve:

Art 1º Crear mais um districto com a denominação de "nono

sendo seu territorio constituido da parte desmembrada do 4º Districto.

Artº 2º - As suas divisas serão as seguintes: "Partindo da barra do Lageado Herval, no Rio Facão, por este abaixo até a sua barra no Rio Passo Fundo; por este, abaixo, até a barra do Rio Erechim; por esta, acima, até a linha de divisa dos lotes coloniaes nºs 31, 32, 33, 34, 35 e 36, do grupo Barroseira Clara, até as divisas dos lotes nºs 9 e 10 da secção Quatro Irmãos; por esta até o encontro com o Rio do Padre e o encontro, tambem, com a divisa entre os lotes nº 56 e 57; pelo prolongamento desta até encontrar as cabeceiras do Lageado Herval, e por este, abaixo, até o ponto de partida.

Artº 3º - A séde do novo districto será localisada na séde da Colonia "Quatro Irmãos.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e passem-se as devidas Communicações.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa vista, 21 de Abril

de 1929.



Attilano Machado
Estad. Chagas